

Demonstrações Contábeis
GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS
DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Em 25 de junho de 2024 (data de encerramento das atividades do Fundo)
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 25 de junho de 2024 (data de encerramento das atividades do Fundo)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	1
Demonstrações contábeis auditadas	
Demonstração do resultado	5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	6
Demonstração dos fluxos de caixa	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis	8

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

Gerda Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Gerda Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado** ("Fundo"), que compreendem as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro de 2024 a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo), bem como, as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Gerda Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado** em 25 de junho de 2024 e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro de 2024 a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Encerramento das atividades do Fundo

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 19, em ata de assembleia geral de cotista realizada em realizada em 24 de junho de 2024, foi aprovada a liquidação antecipada do fundo e consequente encerramento no dia 26 de junho de 2025.

Auditoria do exercício anterior

O exame das demonstrações contábeis do período de período de 21 de dezembro 2023 (data de início das operações do Fundo por transformação) a 31 de dezembro de 2023, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 15 de março de 2024, com a seguinte abstenção de opinião:

Base para abstenção de opinião

Conforme mencionado na nota 4, em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui investimento em cotas do “Mabruk II – FIDC NP”, no montante de R\$ 36.722 mil, representando 100,23% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações contábeis disponíveis do fundo investido são da data base de 31 de dezembro de 2021, com relatório emitido por outros auditores em 1º. De abril de 2022, com abstenção de opinião pelos seguintes assuntos: “(a) Em 31 de dezembro de 2021 o Fundo possuía o montante de R\$ 208.111 mil aplicados em debêntures emitidas pela R-Map Participações S/A (“companhia”), o que representava 80,86% do patrimônio líquido do Fundo naquela data. A remuneração das debêntures é com base na participação dos lucros da emissora, e até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia ou qualquer documentação suporte sobre os resultados dessa companhia, consequentemente, não nos foi possível avaliar sua liquidez financeira e capacidade de geração de fluxos caixa futuros suficientes para liquidar essas debêntures, bem como não foi possível mensurar os possíveis impactos desse assunto no resultado do período. Neste contexto, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir quanto à adequação deste montante e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo e (b) Conforme Nota Explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2021 o Fundo possuía R\$ 10.072 mil aplicados em Cessão de Crédito, representando 3,91% do seu patrimônio líquido. Constatamos que estes investimentos estão vencidos e não possuem provisão para perdas por redução do valor de recuperação constituída, bem como, não recebemos maiores esclarecimentos em relação a execução das garantias vinculadas ao ativo. Neste contexto, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir quanto à adequação deste montante e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo”. Até o término dos nossos trabalhos a auditoria das demonstrações contábeis do fundo investido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 não havia sido concluída. Assim, não nos foi possível concluir de forma satisfatória sobre o saldo do investimento e o resultado registrados, bem como sobre possíveis distorções que pudessem impactar as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 1º de janeiro de 2024 a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo). Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis.

Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 6; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP nº 2SP 022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP nº 1SP 094178/O-3

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração do Resultado

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	Período de 01/01/2024 a 25/06/2024
Composição do resultado do período		
Cotas de fundos de investimento		1.132
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		1.132
Demais Despesas		(39)
Taxa de administração	8	(29)
Taxa de fiscalização - CVM		(10)
Resultado líquido do período		1.093

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Período de 01/01/2024 a 25/06/2024
Patrimônio líquido no início do período	36.639
Representado por 39.813.559,731337 cotas a R\$ 0,920272 cada	36.639
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no Patrimônio Líquido	1.093
Cotas emitidas no período	9
Emissão de 10.049,007406 cotas	9
Cotas resgatadas no período	(37.738)
Resgate de 39.823.608,738743 cotas	(37.738)
Cotas amortizadas no período	(4)
Amortização de cotas	(4)
Patrimônio líquido no final período	-
Representado por 0,000000 cotas a R\$ 0,000000 cada	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - (Método direito)

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período de 01/01/2024 a 25/06/2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Amortização de Cotas Fundo Direitos Creditórios	11
Resgate em Cotas de Fundo Direitos Creditórios	37.843
Pagamento de taxa de administração	(99)
Pagamento de taxa fiscalização CVM	(22)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	37.733
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Cotas emitidas	9
Cotas amortizadas	(4)
Cotas resgatadas	(37.738)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	(37.733)
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Gerda Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado ("Fundo") é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, regido pelo regulamento e pelas normas em vigor que lhe são aplicáveis, de acordo com a Resolução CVM nº 175. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração.

A Classe única de Cotas do Fundo destina-se exclusivamente a Investidores Profissionais.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Resolução CVM nº 175, Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis são referentes ao período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo), foram aprovadas pela administração em 14 de outubro de 2025.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b. Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

d. Títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos ("curva") até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado, quando aplicável, em função da classificação dos títulos e quando existirem efetivas negociações no mercado.

São classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

Cotas de Fundos de Investimento

As cotas de Fundos de investimentos em renda fixa são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos respectivos Fundos de investidos.

Os resultados dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentados no quadro "Demonstração de Resultado – Resultado com cotas de fundo de investimento".

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá utilizar instrumentos derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na Carteira, e não realizará operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro.

No período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (Data do encerramento do Fundo), o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

5. Títulos e valores mobiliários

O Fundo não possui títulos e valores mobiliários registrado na carteira em 25 de junho de 2024 (Data do encerramento do Fundo) classificados para negociação.

6. Fatores de riscos

Os Direitos de Crédito e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas, hipóteses em que a Administradora, a Gestora, o Custodiante, a Consultora Especializada ou quaisquer outras pessoas não poderão ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os Direitos de Crédito e os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou resgate de suas Cotas, nos termos do Regulamento.

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos aos seguintes fatores de risco:

Riscos relativos aos Direitos Creditórios e à Classe:

Risco de Crédito Decorrente do Investimento em Direitos Creditórios vencidos e não pagos: consiste no risco dos Direitos Creditórios adquiridos pela Classe não serem pagos ou serem quitados parcialmente, em virtude do insucesso das ações de cobrança e/ou de limitações na capacidade financeira dos devedores.

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos devedores dos bens e direitos integrantes da carteira da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras para os Cotistas.

Risco de Insucesso nas Ações de Cobrança: A Classe está sujeita aos riscos decorrentes da possibilidade de insucesso na cobrança dos Direitos Creditórios, uma vez que os dados cadastrais dos devedores podem estar desatualizados, incompletos ou inconsistentes quando da cessão à Classe.

Riscos Relativos a Perdas em Ações Judiciais: A Classe eventualmente terá a necessidade de despender recursos com a defesa de seus interesses para a execução das cobranças e/ou defesa da exigibilidade dos Direitos Creditórios. O ingresso em juízo submete, ainda, a Classe à discricionariedade e o convencimento dos julgadores das ações.

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos do Impacto dos Custos e Despesas Referentes à Cobrança Judicial ou Extrajudicial dos Direitos Creditórios: Os custos e despesas relacionados aos procedimentos judiciais ou extrajudiciais que venham a ser iniciados diretamente pela Classe para a cobrança dos Direitos Creditórios integrantes do Patrimônio Líquido serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe. Dependendo da complexidade envolvida nos casos, os custos e despesas relacionados aos procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança iniciados diretamente pela Classe poderão prejudicar a rentabilidade das Cotas. Neste caso, a Administradora, o Custodiante e o Gestor, seus administradores, empregados e demais prepostos não serão responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza sofridos pela Classe e por seus Cotistas em decorrência dos custos referentes à cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios, devendo a Classe suportar todos os custos relacionados com estes procedimentos.

Prazo das Eventuais Demandas Judiciais: Existe o risco de a Classe estar envolvida em ações judiciais ligadas à cobrança ou questionamento dos Direitos Creditórios, sendo que o recebimento dos créditos relativos a estes Direitos Creditórios depende de decisão judicial favorável à Classe. A Classe pode sofrer prejuízos pela demora da conclusão de tais ações.

Risco Relativo à Propositura de Ações Judiciais ou Reclamações Formuladas pelos Devedores dos Direitos Creditórios: A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios vencidos e não pagos. Durante a vigência da Classe poderá ocorrer a propositura de ações judiciais ou reclamações formuladas pelos devedores dos Direitos Creditórios, inclusive acerca de inexistência da dívida, perante o poder judiciário, órgãos de proteção ao consumidor, entre outros. Não há garantia de que a Classe não seja condenada nessas demandas (judiciais e extrajudiciais), inclusive por danos morais, o que poderá resultar em perdas patrimoniais para os Cotistas.

Ausência de Prévia e Clara Definição dos Direitos Creditórios Elegíveis: Uma vez que a política de investimento da Classe está pautada na capacidade do Gestor em identificar carteiras com taxa de desconto e custos de cobrança compatíveis com os objetivos de retorno da Classe, mas não atrelada a prazos, valores ou condições pré-definidas de origem e concessão dos créditos, a ausência de rígidos Critérios de Elegibilidade pode agravar o risco de solvência da Classe.

Falta de Definição Clara do Perfil de Risco: A Classe se caracteriza pela falta de definição das principais premissas que caracterizarão seu perfil de risco, sendo algumas destas: a ausência de definição do tipo de carteira de Direitos Creditórios a serem adquiridas pela Classe, a participação de cada uma destas no seu Patrimônio Líquido, seu perfil de risco de crédito, ausência de auditorias, taxas que renderão estes bens e direitos e sua rentabilidade efetiva, mecanismo de cobrança de créditos em atraso, entre outros.

Riscos de Irregularidade na Guarda dos Documentos Representativos do Crédito: Nos termos da legislação vigente, o Custodiante é o responsável legal pela guarda da documentação relativa aos Direitos Creditórios e aos Ativos Financeiros. Sem prejuízo de tal responsabilidade, o Custodiante poderá guardar dos Documentos Representativos do Crédito. Uma vez que tal verificação é realizada após a cessão dos Direitos Creditórios à Classe, a carteira da Classe poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios. Ademais, embora o Custodiante tenha o direito contratual de acesso aos Documentos Representativos do Crédito, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação à Classe de verificar a devida origem e formalização dos Direitos

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos. Verificação de Lastro dos Direitos Creditórios: A GESTORA realizará auditoria periódica nos Documentos Representativos do Crédito dos Direitos Creditórios cedidos para verificar a sua regularidade. Uma vez que essa auditoria é realizada após a cessão dos Direitos Creditórios à Classe, a carteira da Classe poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Representativos do Crédito apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios.

Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação Antecipada da Classe: A Classe poderá ser liquidada em algumas hipóteses previstas neste Regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas. Neste caso, (a) os Cotistas poderiam ter suas Cotas resgatadas em Direitos Creditórios; ou (b) o resgate das Cotas ficaria condicionado (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores dos Direitos Creditórios; ou (ii) à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido da Classe. Nestas hipóteses, os Cotistas da Classe podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Modalidade de Investimento Recente e Sofisticada: A Classe se enquadra em modalidade de investimento recentemente instituída em nosso país e que, ademais, tem o grau de sofisticação e complexidade inerente a uma operação de securitização de recebíveis. Os potenciais investidores devem avaliar minuciosamente essas peculiaridades, dentre as quais, risco de liquidez dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros que compõem o seu Patrimônio Líquido. Tais peculiaridades podem trazer consequências negativas ao Patrimônio Líquido, ou podem tornar o investimento ilíquido.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos: Os ativos integrantes da carteira da Classe serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos neste Regulamento. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

Risco Proveniente da Falta de Registro dos Contratos de Cessão: A Classe poderá optar por não registrar os instrumentos de cessão e seus anexos em Cartório de Registro de Títulos e Documentos em função da complexidade operacional e dos custos do registro. Assim sendo, a não realização do referido à Classe em relação a demandas de terceiros, que possam ter sido prejudicados com a venda dos Direitos Creditórios à Classe.

Possibilidade de Eventuais Restrições de Natureza Legal ou Regulatória: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos, exógenos ao controle da Administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos Creditórios para a Classe. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, as cessões de Direitos Creditórios à Classe poderão ser interrompidas, podendo desta forma comprometer a continuidade da Classe e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar desta forma prejuízos aos Cotistas.

Risco da Inexistência de Notificação aos Devedores da Cessão dos Direitos Creditórios: As Cedentes não notificarão os devedores da cessão dos Direitos Creditórios à Classe, o que pode

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

levar o respectivo devedor a efetuar o pagamento à outra parte, que não a Classe, ou outras formas.

Riscos relativos ao Mercado:

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos bens e direitos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses bens e direitos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos bens e direitos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos bens e direitos, que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas da Classe.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos bens e direitos integrantes da carteira da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados bens e direitos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Outros Riscos:

Riscos Macroeconômicos: A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

Risco de Ausência de Coobrigação dos Cedentes: O Cedente pode não responder pela solvência dos devedores dos Direitos Creditórios, cabendo exclusivamente à Classe suportar o risco de inadimplência dos devedores, sendo que o atraso nos pagamentos e o resultado incerto dos procedimentos de cobrança podem afetar negativamente os resultados da Classe.

Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos bens e direitos, mudanças impostas aos bens e direitos integrantes da carteira da Classe e alteração na política monetária.

Ausência de Classificação de Risco das Cotas: As Cotas da Classe não possuem classificação de risco emitida por agência classificadora de rating, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade da Classe em honrar com os pagamentos das Cotas.

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Características, emissão, amortização e resgate de cotas

a. Emissão das cotas

As Cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são de Classe Sênior ou Classe Subordinada Júnior.

As Cotas Seniores serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de Cotista. As Cotas Subordinadas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de Cotista.

As Cotas Seniores possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

- (a) têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto neste Regulamento;
- (b) podem ser divididas em Séries com valores e prazos diferenciados para amortização e remuneração;
- (c) conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais e Especiais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto;
- (d) valor unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em cada série;
- (e) seu Valor Unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, observados os critérios definidos neste Regulamento;
- (f) os direitos dos titulares das Cotas Seniores contra o Patrimônio Líquido da Classe, nos termos deste Regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Seniores; e
- (g) possuem meta de rentabilidade definida de acordo com o disposto no respectivo Suplemento.

As Cotas Subordinadas possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

- (a) subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da Classe;
- (b) somente poderão ser amortizadas e/ou resgatadas após a amortização e/ou o resgate da totalidade das Cotas Seniores;

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (c) conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais e Especiais, sendo que a cada Cota Subordinada Júnior corresponderá 1 (um) voto;
- (d) valor unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em cada série;
- (e) seu Valor Unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, observados os critérios definidos neste Regulamento;
- (f) os direitos dos titulares das Cotas Subordinadas contra o Patrimônio Líquido da Classe, nos termos deste Regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Subordinadas; e
- (g) não possuem meta de rentabilidade definida.

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (Data do encerramento do Fundo), houve a integralização de 10.049,007406 cotas no montante de R\$9.

b. Amortização e resgates de cotas

Fica estabelecido que deverá ser amortizado cumulativamente o valor inicialmente investido – o principal – e, a rentabilidade acumulada de cada Cota no respectivo período.

A Administradora poderá interromper qualquer procedimento de amortização na ocorrência de um Evento de Liquidação. Nesta hipótese, a Administradora (i) interromperá os procedimentos de amortização; e (ii) convocará uma Assembleia Especial para que se discuta e delibere sobre a ocorrência e os procedimentos.

As Cotas Seniores poderão ser amortizadas, a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas.

Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As Cotas Seniores deverão ser amortizadas na última data de amortização da respectiva Série pelo seu respectivo valor contábil.

Admite-se o resgate e a amortização de Cotas Seniores em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros:

I – por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas de que trata o Art. 126, §1º, I da Parte Geral da Resolução CVM 175;

II - pelo exercício do direito de dissidência, nos termos do art. 55, parágrafo único, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175;

III - em caso de liquidação antecipada da Classe; ou

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

IV – em qualquer outra hipótese expressamente prevista na Resolução CVM 175.

Não haverá resgate de Cotas Seniores, a não ser pelo término do prazo de duração de cada Série de Cotas Seniores ou de liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no Anexo do Regulamento.

Não serão efetuados amortizações, resgates e aplicações em feriados nacionais ou feriado na cidade sede da Adminsitadora, devendo tais amortizações, resgates e aplicações serem efetivados no primeiro Dia Útil subsequente.

As Cotas Subordinadas poderão ser amortizadas a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas e desde que todas as condições abaixo sejam cumulativamente e integralmente observadas:

- (i) realizada após a amortização da totalidade das Cotas Seniores; e,
- (ii) considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas, a Subordinação Mínima e a Reserva de Caixa previstas no Anexo não fiquem desenquadradas. Fica estabelecido que deverá ser amortizado cumulativamente o valor inicialmente investido – o principal – e, a rentabilidade acumulada de cada Cota no respectivo período.

A Administradora poderá interromper qualquer procedimento de amortização na ocorrência de um Evento de Liquidação. Nesta hipótese, a Administradora (i) interromperá os procedimentos de amortização; e (ii) convocará uma Assembleia Especial para que se discuta e delibere sobre a ocorrência e os procedimentos.

A amortização das Cotas Subordinadas, quando ocorrer, será efetuada, desde que haja disponibilidade de caixa, em até 3 (três) Dias Úteis após a data em que ocorrer, de forma integral, a amortização das Cotas Seniores.

Para fins de amortização e resgate das Cotas Subordinadas deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

Admite-se o resgate e a amortização de Cotas Subordinadas em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros.

Não haverá resgate de Cotas Subordinadas, a não ser pela liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no Anexo.

Não serão efetuados amortizações, resgates e aplicações em feriados nacionais ou feriado na cidade sede da ADMINISTRADORA, devendo tais amortizações, resgates e aplicações serem efetivados no primeiro Dia Útil subsequente.

No período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (Data do encerramento do Fundo), houve resgate de 39.823.608,738743 cotas no montante de R\$ 37.738.

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

No período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (Data do encerramento do Fundo), houve amortização de cotas no montante de R\$4.

8. Remuneração dos prestadores de serviços

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores ("Taxa de Administração"):

- a) Remuneração da Administradora: Pela prestação dos serviços de administração, distribuição, custódia e controladoria, a Administradora receberá da Classe uma remuneração equivalente a R\$ 5 (cinco mil reais) sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

No período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (Data do encerramento do Fundo) as despesas provisionadas a título de taxa de administração foram no montante de R\$ 29 e encontram-se apresentadas no Quadro "Demonstração do Resultado".

9. Custódia dos títulos da carteira

O Fundo contratou a REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para prestar os serviços de custódia qualificada do Fundo.

As cotas dos fundos investidos estão custodiadas junto ao seu administrador e/ou em terceiros por ele contratado.

10. Serviços contratados pelo Fundo

- Gestão: Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.
- Custódia, controladoria, distribuição e escrituração de cotas: REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos do Fundo referente ao período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (Data do encerramento do Fundo), são os seguintes:

Patrimônio líquido médio	Período de 01/01/2024 a 25/06/2024	% s/ PL
36.939		
Despesa		
Taxa de administração	(29)	0,08%
Taxa de fiscalização - CVM	(10)	0,03%
	(39)	0,11%

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

As evoluções demonstradas abaixo referente ao período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (Data do encerramento do Fundo), estão assim demonstradas:

	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota (R\$)</u>	<u>Rentabilidade %</u>
Período de 01/01/2024 a 25/06/2024	36.939	-	(100,00)
Período de 21/12/2023 a 31/12/2023	36.607	0,920272	(7,97)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada série ou classe de cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas para cada série ou classe de cotas.

14. Operações com partes relacionadas

No período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (Data do encerramento do Fundo)., o Fundo possui saldo envolvendo partes relacionadas, conforme quadro abaixo:

<u>Transações</u>	<u>Valores a pagar</u>	<u>Despesas</u>	<u>Instituição</u>	<u>Relacionamento</u>
Período de 01/01 a 25/06/2024				
Taxa de administração	-	(29)	Reag Trust DTVM S.A.	Administradora
	-	(29)		

15. Tributação

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- (iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- (iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b. IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O Artigo 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Auditoria Independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Política de divulgação das informações

A Administradora deverá realizar todas as publicações obrigatórias e previstas na regulamentação do Fundo.

19. Deliberações em assembleia

Em assembleia geral de cotista realizada em 16 de abril de 2024, deliberar sobre: (i) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo, bem como os pareceres do auditor independente referentes aos exercícios sociais findos em 20 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, ambos emitidos com abstenção de opinião; e (ii) a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações.

Em assembleia geral de cotista realizada em 24 de junho de 2024, o cotista aprovou sem quaisquer ressalvas e restrições, a liquidação antecipada do Fundo e consequente pagamento ("liquidação"), nos termos do Regulamento, a ser efetuada até o fechamento do dia 25 de junho de 2024 ("data da liquidação").

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. Informações adicionais

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 21 de dezembro de 2023, O Cotista presente aprovou, sem qualquer restrição e/ou ressalva: (i) A alteração do tipo do Fundo de “Fundo de Investimento em Multimercado” regido pela CVM nº 555, para “Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados”, regido agora pela Resolução CVM nº 175, conforme alterada, com a consequente alteração da política de investimento e dos fatores de riscos do Fundo; (ii) A alteração da denominação social do Fundo para GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS; (iii) A reformulação integral do Regulamento do Fundo; e (iv) A consolidação do interior teor do Regulamento, contemplando as alterações aprovadas neste presente instrumento, que passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata.

21. Outros assuntos

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, um novo marco regulatório para fundos de investimentos introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as normas que especifica. Esta nova Resolução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento, destacando-se, na parte geral: (i) regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) possibilidade de criação de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) insolvência dos fundos de investimento; (iv) papel dos prestadores de serviço, destacando, o reconhecimento do gestor como prestador de serviço essencial; (v) governança mais flexível; (vi) não solidariedade entre administrador e gestor no âmbito do exercício de suas funções exceto no que se refere ao gerenciamento de liquidez; (vii) criptoativos e créditos de carbono como investimentos financeiros elegíveis; (viii) flexibilização para investimentos no exterior em fundos de varejo.

Principais mudanças para Fundos de Investimentos Financeiros (FIFs):

- Observados certos requisitos, possibilidade para investirem em criptoativos e ativos ambientais (créditos de descarbonização – CBIO, créditos de carbono e créditos de metano) e até 100% do seu patrimônio no exterior
- Estabelecimento de limites de exposição ao risco de capital, sem prejuízo de limites menores. Gestor deve observar limites de utilização de margem bruta
- Ampliação de limites de concentração

Principais mudanças para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC):

- Gestor como responsável pela estruturação do Fundo e verificação do lastro
- Administrador deve contratar serviço de registro de direitos creditórios em entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil
- Possibilidade de ser afastado pelo regulamento a vedação da aquisição de direitos creditórios originados pelo administrador, gestor, consultoria especializada ou partes a eles relacionadas
- Desde que observados certos requisitos, possibilidade de cotas dos FIDCs serem distribuídas ao público em geral (varejo)
- (FIDC NP), englobando os ativos previstos na CVM nº 444

GERDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 46.879.275/0001-48

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2024 (data do encerramento do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

O cronograma para sua implementação:

- 02/10/2023 - Entrada em vigor, fundos serão automaticamente considerados como de classe única
- 01/10/2023 - Entrada em vigor de todas as regras relacionadas à taxa máxima de distribuição, bem como das normas de limites aos FIFs relativos à exposição a risco de capital
- 31/12/2023 - Prazo limite para adaptação dos FIDC em funcionamento em 03/04/2023
- 01/04/2024 - Entrada em vigor da regra possibilitando diferentes classes e subclasse
- 31/12/2024 - Prazo limite para adaptação dos fundos de investimento que estejam em funcionamento em 03/04/2023.

A administradora avaliou e entende que não há impactos na adequação do Fundo a resolução 175.

Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

22. Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes até a publicação dessas demonstrações contábeis que requeira divulgação.

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADORA

Marcos Ferreira Costa
Diretor responsável

Alan Venturini Souza
Contador CRC 1SP-302045/O-3